

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.894, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011

"Autoriza contratação temporária de funcionário por excepcional interesse público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, nos seguintes cargos e quantidades, conforme o art. 1º, inciso II, no Capitulo I – Disposições Preliminares, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, da Lei Municipal n.º 2.739/2010, de 23 de dezembro de 2010.

VAGAS	CARGO	C.H.	VENCIMENTO
11	Cozinheira	30horas	599,20
04	Enfermeiro	30 horas	2.354,00
01	Nutricionista	30 horas	2.033,00
01	Psicólogo	30 horas	2.033,00
29	Técnico de Enfermagem	30 horas	952,30
02	Técnico em Radiografia	30 horas	952,30

Art. 2º As Contratações Temporárias a que se refere o art. 1º desta lei serão feitas por um período máximo de 90 (noventa) dias, para os aprovados no Processo Seletivo 003/2011, homologado em 15 de agosto de 2011.

Art. 3º Os contratados no termo dessa Lei receberão vencimentos equivalentes aos cargos iguais ou similares definido na Lei Municipal n.º 2.742/2010.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2012.

Alto Araguaia, 29 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal